LEI MUNICIPAL Nº 547 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02 Prefeitura Municipal
02.005 – Secretaria de Educação
12.4365.0006-1.051 Construção de Creches Urbanas e Rurais
105 3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 620.000,00

ART. 2º -Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o valor firmado no próprio Convênio.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Fevereiro de 2014.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 17 / 02 / 2014

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"